



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

ATA Nº 06/2024

ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DE JUNHO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, sendo respeitado o tempo de tolerância de quinze minutos, reuniram-se, ordinariamente, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), localizado na Rua Manueira Garcia, n. 23, Centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Biênio dois mil e vinte e três à dois mil e vinte e cinco, estando presentes os(as) conselheiros(as): Bruno Vinicius Pereira Juanutti, Carol Ferreira de Souza, Débora Cristina Geraldo de Souza, Eliana Batista da Silva Pontes, Evaneide Ramos, Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos, Jaqueline Volpato e Letícia Cabral Gonçalves Lopes, também contando com a presença de Daniele Gabardi Rocha, representando a Secretaria Executiva deste Conselho, Deonísio Bortolo Junior, Secretário de Assistência Social, Edgar Brasil Ferreira, presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), e Jamile Leonor Carrinho Flanzin, Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). A reunião foi presidida pelo presidente deste Conselho, Bruno Vinicius Pereira Juanutti, e teve como pautas as seguintes, elencadas através do Ofício vinte e seis de dois mil e vinte e quatro do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): I) Resolução nº 12/2024, referente à criação da Comissão de Trabalho para discussão, avaliação e fiscalização do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social, em vistas de compreender se esse se encontra sendo realizado em consonância com as deliberações elencadas na XI Conferência Municipal de Assistência Social; II) Discussão, avaliação e fiscalização da Portaria nº 215/2024, referente aos atendimentos médicos que estão sendo realizados nas dependências do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV) Centro do Idoso Ives Furlan; III) Aprovação do Termo de Convênio de Repasse para a Entidade APAE. Já no início da reunião plenária, a conselheira Letícia solicitou alteração de descritivo para a terceira pauta, transformando-a em: "Ofício n. 086/2024 - Aprovação do Plano de Trabalho da Entidade APAE". Também foi inserida uma quarta pauta: Lei n. 846/2024. Após, a conselheira Carol Ferreira elencou que precisaria se retirar da reunião por volta das treze horas, devido à uma urgência em relação aos atendimentos, o que foi compreendido pela plenária. Abordando, inicialmente a primeira pauta, o Presidente Bruno Vinicius Pereira Juanutti explicou acerca da criação da Comissão de Trabalho, referenciada na Resolução n. 12/2024. Foi também discutido acerca da inviabilidade da participação da presidência nas Comissões de Trabalho. Ademais, a conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza mencionou acerca do erro contido na Resolução, onde ela e a conselheira Letícia Cabral Gonçalves Lopes estão descritas no segmento representativo governamental, mas ambas são sociedade civil. Dessa forma, a plenária aprovou a publicação de uma nova resolução com as erratas e devidas alterações. Partindo, assim, para a segunda pauta, o presidente iniciou explicando a pauta à plenária, momento no qual o Secretário de Assistência Social, Deonísio Bortolo Junior, elencou que a Secretaria de Saúde e o Prefeito o convocaram para relatar dificuldades acerca dos atendimentos à população idosa, mencionando que o espaço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Centro do Idoso Ives Furlan estaria sendo cedido temporariamente. O Secretário pontua que, conforme a Tipificação

1.
f
ful
Jamil
P.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PRANÁ.

42 Nacional do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), não pode ter atendimento médico dentro
43 da assistência social, informando que seria apenas a cessão do espaço por tempo determinado. O
44 presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), Edgar Brasil Ferreira, mencionou que não houve
45 reunião plenária quando a proposta foi passada pelo CMS. Relatou que, tendo em vista o decreto de
46 calamidade pública advindo da Prefeitura, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão cheias, assim
47 como o Pronto Atendimento Municipal (PAM). Relatou que os volumes de atendimentos aumentaram
48 nessa época do ano e, enquanto isso, o geriatra que atuava no município solicitou exoneração.
49 Diante dessa necessidade, a Secretaria de Saúde sugeriu a cessão de outro local, no caso o Centro
50 do Idoso. Edgar menciona que a maior reclamação dos idosos é a dificuldade com os atendimentos
51 médicos, relatando que o Centro do Idoso já é um serviço de referência aos idosos de Sabáudia.
52 Relata que, assim como o Secretário mencionou, é algo temporário, parando com os atendimentos
53 assim que o município retome atendimentos com médico geriatra. A conselheira Elaine Batista da
54 Silva Pontes relata que a Saúde possui diversas dificuldades em relação à ausência de um médico
55 geriatra no município, pontuando que alguns medicamentos não são acessados caso não haja um
56 médico geriatra responsável pela prescrição. A conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza
57 questiona se a médica que está atendendo no Centro do Idoso é residente. A conselheira Ingrid
58 Iraides Daniel Pereira dos Santos menciona que a médica que está atendendo no Centro do Idoso é
59 clínico geral, que não é residente, mas que não obtém maiores informações acerca do contrato da
60 profissional. A conselheira Elaine Batista da Silva Pontes dispõe se recordar que o município possuía
61 convênio através do CISVIR com um médico geriatra, anteriormente, que atendia na UBS
62 Hermelinda. O presidente do CMAS, Bruno Vinicius Pereira Juanutti, dadas as informações de super
63 latência de atendimentos, questionou se há relatórios de atendimentos através das UBS, envolvendo
64 atendimentos mensais, dos meses de maio e junho. O presidente do CMS, Edgar Brasil Ferreira,
65 relata que há relatórios quadrimestrais, que, inclusive, o último seria passado em reunião plenária do
66 CMS, que aconteceria no dia posterior, mas que não há dados dos dois últimos meses
67 especificamente. A conselheira Letícia Cabral Gonçalves Lopes questionou, visando reforçar, se os
68 motivos, então, para tal tomada de decisão foram relacionados às dificuldades em relação à
69 quantidade de atendimentos na saúde, o que foi confirmado pelo presidente do CMS, Edgar Brasil
70 Ferreira, e, em continuidade, a conselheira questionou por que as demandas não estão sendo
71 atendidas pelas UBSs. A conselheira Eliana Batista da Silva Pontes, que também é agente de saúde,
72 relatou que na UBS em que atua possuem apenas duas salas de atendimentos, relatando que não
73 há disposições de leito suficientes para a alta demanda. Em continuidade, o presidente do CMAS,
74 Bruno Vinicius Pereira Juanutti mencionou que, na Portaria n. 215/2024, é informado que houve
75 aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS) frente ao projeto, mas a conselheira Ingrid Daniel
76 Iraides Pereira dos Santos, que também é membro e secretária executiva do CMS, relatou que não
77 houve reunião plenária, e o presidente do CMS, Edgar Brasil Ferreira, disse que o documento fora
78 encaminhado através do grupo do CMS em aplicativo de mensagens, apenas para dar ciência aos
79 conselheiros, e que seria, então, pauta na próxima reunião do CMS, que seria no dia posterior à
80 presente reunião do CMAS, sendo assim, relata que não há resolução de aprovação do CMS, assim
81 com não há nenhuma ata de comprovação de aprovação. Também relatou que o CMS recebeu um

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "EM.", "Paul", "J. Soares", and others.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

82 documento mais completo acerca do Projeto que culminou na Portaria n. 215/2024, relatando que
83 poderia compartilhá-lo com o CMAS, o que foi acordado pela plenária. Em continuidade, o presidente
84 do CMAS, Bruno Vinicius Pereira Juanutti, questionou se foi realizado algum estudo anteriormente
85 que analisasse o motivo de os atendimentos à população idosa estarem tão complicados nas UBSs,
86 também no intuito de compreender se havia uma possibilidade de reorganização dos atendimentos,
87 em vista de manter os idosos recebendo atendimento médico nas UBSs, e a conselheira Eliana,
88 atuante na Política de Saúde, relatou que não soube de nenhum estudo ou análise nesse sentido. A
89 conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza questiona diretamente Daniele Gabardi Rocha
90 enquanto técnica de gestão se há legalidade em ofertar atendimentos médicos no Centro do Idoso, e
91 a técnica responde que não. A conselheira Letícia Cabral Gonçalves Lopes questiona à técnica de
92 gestão e ao Secretário quais são as fontes de financiamento e recurso que construíram o Centro do
93 Idoso e que o mantém em funcionamento. Daniele Gabardi Rocha relata que a construção do serviço
94 foi realizada a partir de uma emenda do fundo municipal da Prefeitura. Deonísio Bortolo Junior relata
95 que a assistência social no município não possui conta própria, e que, sendo assim, não há um fundo
96 municipal de assistência social. Daniele Gabardi Rocha relata que tudo é recurso livre. Deonísio
97 Bortolo Junior menciona que para entender melhor seria necessário a presença de um contador,
98 citando João Bortolo, seu irmão, que atua nesse ramo na Prefeitura do Município. A conselheira
99 Débora Cristina Geraldo de Souza questiona se não há recursos destinados à assistência social, e
100 Deonísio Bortolo Junior menciona que há sim recurso destinado, que a Prefeitura destina pouco mais
101 de quatro por cento à assistência social, mas que não tem um fundo específico. A conselheira Letícia
102 Cabral Gonçalves Lopes questiona acerca dos materiais adquiridos ao Centro do Idoso, e Deonísio
103 Bortolo Junior relata que a maior parte foi adquirido com recurso livre, e cita que levou seu
104 computador ao Centro do Idoso para que a médica pudesse fazer o uso, mas que acredita que as
105 folhas de papel para receitas e impressões vieram da saúde. A conselheira Jaqueline Volpato relata
106 que também está no CMS, que quando observou as informações no grupo do aplicativo de
107 mensagens não se atentou com tanto detalhe, mas que agora, por mais que entende os benefícios
108 da ação, compreende também as inviabilidades. Utilizou de exemplo seu trabalho na Entidade APAE,
109 mencionando que, caso a APAE recebesse um recurso a ser utilizado na Proteção Social Especial,
110 não haveria legalidade de destiná-lo à saúde ou na educação da APAE, por mais que essas áreas
111 estivessem precárias. O presidente do CMAS, Bruno Vinicius Pereira Juanutti, solicita ao presidente
112 do CMS, Edgar Brasil Ferreira, que o CMS possa elaborar um documento com as informações
113 pertinentes, argumentações e justificativa da necessidade do uso do Centro do Idoso para
114 atendimentos médicos, bem como que relatem periodicidade, já que pontua-se que o uso seria por
115 tempo determinado, mas não pontua-se tempo algum na Portaria. O presidente do CMS, Edgar Brasil
116 Ferreira concorda com a solicitação e refere que encaminhará tal documentação ao CMAS, que, por
117 sua vez, retomará a pauta na próxima reunião. Ato contínuo, no que se refere à terceira pauta da
118 plenária, Daniele Gabardi Rocha realizou a leitura do Ofício n. 86/2024 da SMAS. Mencionou que já
119 havia sido publicada uma resolução do CMAS aprovando o Plano de Trabalho da APAE, mas que,
120 durante o processo do termo de convênio, foi necessário alterar o Plano de Trabalho, pois a APAE
121 havia inserido que iniciaram a utilização do recurso em junho, mas isso precisaria ser alterado, tendo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "EM", "D", "Edgar", "OBS", "ful", "Juanutti", and "E".



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

122 em vista que o mês de junho já está finalizando. Sendo assim, o Plano de Trabalho estaria passando
123 novamente pelo Conselho, para que haja revogação da Resolução n. 07/2024, a partir de uma nova
124 aprovação, com data atualizada. O Plano fora aprovado em unanimidade pela plenária. Ato contínuo,
125 Daniele Gabardi Rocha mencionou que, no mesmo Ofício, há um outro Plano de Trabalho, referente
126 a emenda parlamentar que foi debatida na reunião anterior deste Conselho, em relação a um valor
127 de R\$ 50.000,00, e que esse valor seria repassado à Entidade APAE para despesas com o custeio, o
128 que, caso fosse aprovado, também seria necessário a elaboração de uma nova resolução do CMAS.
129 Foi identificado pela conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza, durante a leitura, que o Plano de
130 Trabalho, acerca do Ofício n. 50/2024 da APAE, estipulou erroneamente o público, não especificando
131 que seria destinado ao Serviço de Proteção Social executado pela Entidade, sugerindo que fosse
132 retornado à APAE para correção, o que foi acordado em plenária. Ato contínuo, seguindo para a
133 última pauta, acerca da Lei n. 846/2024, foi realizada leitura da Lei pelo presidente do CMAS, Bruno
134 Vinicius Pereira Juanutti. O Secretário de Assistência Social, Deonísio Bortolo Junior, solicitou a
135 palavra para contextualizar e mencionou que os vereadores realizaram um requerimento à Secretaria
136 de Assistência Social solicitando informações acerca da liberação de cestas básicas, quais os
137 critérios para distribuição, bem como qual empresa realizava o fornecimento, solicitando também
138 informações acerca dos usuários que receberam cestas de alimentação, como iniciais/siglas de
139 nomes e quantidades de cestas fornecidas por usuário. Jamile Leonor Carrinho Flanzin,
140 Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), relatou que o CRAS e a
141 SMAS realizaram uma resposta, anexando todas as legalizações e justificativas, informando
142 inviabilidade acerca da publicização de dados dos usuários, pautado em leis, também reforçando que
143 é proibido qualquer ação vexatória quanto ao acesso de usuários aos serviços e benefícios
144 socioassistenciais. Posteriormente, o Deonísio Bortolo Junior relatou que soube que a Lei havia sido
145 sancionada. Mencionou que o Prefeito solicitou o veto do Art.2 da Lei, que expõe os usuários, porém,
146 no dia 25 de junho, a Lei foi publicada no Diário Oficial. O presidente do CMAS, Bruno Vinicius
147 Pereira Juanutti, ressalta-se que o CMAS urge lutar pela Política de Assistência Social. Qual é o
148 objetivo dos vereadores, questiona o presidente do CMAS. Jamile Leonor Carrinho Flanzin relata
149 que, agora que foi publicado, é possível correr atrás, fiscalizar, solicitar pautas nas reuniões da
150 Câmara de Vereadores, encaminhar ao Ministério Público e realizar demais ações. Como sugestão, a
151 conselheira Débora Cristina Geraldo de Souza menciona solicitar pauta na plenária de reunião da
152 Câmara dos Vereadores para leitura completa do documento elaborado pelo CRAS e pela SMAS, e,
153 caso não acatem ainda sim, buscar o Ministério Público, o CRESS, o CPF, entre outras instâncias,
154 enquanto CMAS. A conselheira Ingrid Iraides Daniel Pereira dos Santos relatou sobre uma situação
155 de um outro município do Paraná, onde estavam solicitando título de eleitor para recebimento de
156 atendimento médico na Saúde, e o CMS do município entrou contra a Portaria. Dessa forma, foi
157 aprovado pela plenária, em unanimidade, que o CMAS encaminhasse Ofício ao Poder Legislativo
158 solicitando pauta com urgência nas reuniões da Câmara de Vereadores. Sem mais pautas a serem
159 acrescentadas, o presidente do CMAS finalizou a reunião plenária às quinze horas e cinquenta
160 minutos e, sendo assim, eu, Letícia Cabral Gonçalves Lopes, redigi esta ATA, que vai assinada por
161 mim e pelos(as) demais presentes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Em", "D", "Cam", "BBS", "ful", "Ingrid", and "L".



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

Sabáudia, 26 de junho de 2024.

162

163

164

165 Bruno Vinicius Pereira Juanutti

166

167 Carol Ferreira de Souza

168

169 Débora Cristina Geraldo de Souza

170

171 Daniele Gabardi Rocha

172

173 Deonísio Bortolo Junior

174

175 Edgar Brasil Ferreira

176

177 Eliana Batista da Silva Pontes

178

179 Evaneide Ramos

180

181 Ingrid Irides Daniel Pereira dos Santos

182

183 Jamile Leonor Carrinho Flanzin

184

185 Jaqueline Volpato

186

187 Letícia Cabral Gonçalves Lopes